

CONSIDERANDO, o que determina a portaria SPPE nº 1.881, de 2 de março de 2022, que dispõe sobre Relatório do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Profissional” de que trata o artigo 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 02 de dezembro de 2020. RESOLVE

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de “Qualificação Social e Profissional” Emenda Parlamentar, referente ao exercício de 2025, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:

I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/ SEPEC/nº 1.881, de 2 de março de 2022;

II- Não houve execução física no PAS QSP Emenda Parlamentar no exercício de 2025.

III- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT serão aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS Qualificação Social e Profissional e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;

IV- Registra-se um saldo de R\$ 499.807,74 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 309.360,00 (trezentos e nove mil e trezentos sessenta reais)de recurso FAT e, R\$ 54.783,67 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) de recursos de contrapartida do Estado e R\$ 135.664,07 (cento trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) de rendimentos, na conta de Emenda Parlamentar.

V-Diante dos dados analisados, este Colegiado aprova o Relatório de Gestão - PAS Qualificação Social e Profissional QSP, referente ao exercício de 2025, do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Lídio Mota Neto Carneiro
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2025, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão ordinária no dia 10 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, o que determina SGER/MTE nº 3.541, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre Relatório do Bloco de Assessoramento Estatístico, de que trata o artigo 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 02 de dezembro de 2020. RESOLVE

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de “Assessoramento Estatístico”, referente ao exercício de 2025, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:

I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da portaria SGER/ MTE nº 3.541, de 18 de outubro de 2023.

II- O órgão gestor executou com recursos próprios da SETRE em 2025:

1. Acompanhamento o assessoramento pelo DIEESE ao CETER-Ba nas reuniões nos dias 06/05/2025, 10/06/2025, 07/08/2025 e outra extraordinaria dia 04/09/2025 para apresentação do estudo tematico “Empregos Verdes na Bahia: desafios e perspectivas para uma transição justa;

2. Promovida a institucionalização do Observatorio do Trabalho na Bahia - Portaria nº 061/2025 em 23/08/2025;

3. Divulgação do estudo temático por meios virtuais e fisicos (seminário) durante o periodo de 12 (doze) meses <https://bahia.dieese.org.br/estudos-e-analises/>.

III- Em relação ao alcance das metas do PAS informamos que as ações acima citadas foram realizadas com recursos próprios oriundos da fonte do Tesouro Estadual do Governo da Bahia, ficando o valor de R\$ 167.733,03, destinado às despesas do exercício 2026, conforme planejamento aprovado no Aditivo ao PAS Assessoramento Estatístico 2024-2027.

IV- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador FAT, foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS do Bloco de “Assessoramento Estatístico” e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;

V- As despesas realizadas com recursos próprios da SETRE, foram comprovadas mediante a apresentação de documentos fiscais (inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) e emitidos em nome da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;

VI-O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA, comprovando o valor de recursos disponíveis em 31/12/2025 no montante de RS86.104,71 (oitenta e scis mil, cento e quatro reais e setenta e um centavos), sendo R\$76.923,07 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos) de recurso federal, R\$ 2.000.00 (dois mil reais) referente a contrapartida do estado e R\$ 7.181,64 (sete mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) de rendimentos.

VIII-Diante dos dados analisados, este Colegiado aprova o Relatório de Gestão - Aditivo ao PAS Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2025, do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Lídio Mota Neto Carneiro
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Aprova o credenciamento e regularização dos endereços das Unidades de Atendimento da Rede-SINEBAHIA conforme a Resolução CODEFAT nº 945/2022, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

OCONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, no uso de suas atribuições, em sessão ordinária realizada em 10 de Março de 2026 e, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018e no inciso II do art. 6º da Resolução CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Artigo 1º Aprovar o Credenciamento das unidades de Atendimento da Rede SINEBAHIA em conformidade com as orientações constantes na Portaria MTP nº 4.197 de 19 de dezembro de 2022, Art. 18-R e Art. 18-V.

I - Relação de unidades por municipio para credenciamento.

Município	Endereço Completo	Coordenadas Geográficas
Alcobaça	Praça São Bernado, nº 330 - Centro, CEP 45.910-000	-17.54098651776693, -39.192127665512494
Amélia Rodrigues	Praça da Matriz, S/N Galeria Pousada Traripi - CEP: 44230-000	-12.401806643755966, -38.75378103879537
Camamu	Praça Professor Luiz Rogério Cidade Alta S/N Centro, CEP: 45445-000	-13.943526735685195, -39.10319113480631
Cardeal da Silva	Praça José Osete de Carvalho, nº 75, CEP: 48390-000	-11.943325584872062, -37.94920090414965
Cocos	Rua. Coelho Neto, nº 129, CEP: 47680-000	-14.180721353941257, -44.53172984643912
Crisópolis	Avenida Luiz Coelho Moreira Caldas, nº 253, CEP: 48480-000	-11.508900175732311, -38.148977014774225
Esplanada	Avenida JJ Seabra, S/N - Centro, CEP: 48370-000	-11.789033772744242, -37.993193149036316
Gentio do Ouro	Rua Mãe Chancha, nº 81-1, CEP: 47450-000	-11.42849752756381, -42.5044765572507
Ibicarai	Rua. Princesa Isabel, nº 82, CEP: 45745-000	-14.866978225009715, -39.593798932935094
Ibotirama	Avenida Ex-Combatentes, nº 554 - CEP: 47520-000	-12.18345857093178, -43.21692436742942
Maragogipe	Rua Nossa Sra. das Graças, S/N,CEP:44420-000	-12.771228448099166, -38.91728079943536
Mutuípe	Praça Otavio Mangabeira, S/N, Centro, CEP: 45480-000	-13.227564529983372, -39.50333468210749
Ourolândia	Rua J. Ferreira Silva, S/N, CEP: 44718-000	-10.969548682986217, -41.08184836146801
Salvador Uruguai	Rua do Uruguay, nº 753 - Uruguai, CEP: 40450-210	-12.937021513390643, -38.49780197344336
Salvador SineBahia Mulher	Avenida da França Instituto Cacau, S/N - 1º Andar, sala 07 - Comércio, CEP: 40301-110	-12.968004595540574, -38.510325369462265
Santa Barbara	Avenida Patricio São Paulo, S/N - Centro, CEP: 44150-000	-11.95122411432664, -38.97506647531304
Serrolândia	Praça Manoel Novaes, nº 99 Centro, CEP: 44710-000	-11.415472956476542, -40.30113045441392
Taperoá	Rua Oscar Pinheiros, S/N, Centro, CEP: 45430-000	-13.538534333284893, -39.09898120412316

Artigo 2º Aprovar a regularização das unidades SINEBAHIA que mudaram de endereço.

I - Relação de municípios que tiveram as unidades alteradas de local em virtude de reforma ou requalificação do imóvel cedido pela Prefeitura, para atualização de endereço.

Município	Data de Credencia- mento	Endereço Antigo	Localização Geopolítica Antigo	Novo Endereço	Localização Geopolítica
Amargosa	28/07/2010	Rua Marques do Herval, nº 63 - Centro, CEP 45300-000	-13.0297930902797, -39.60422706706034	Rua Luís Sandes, Vale Shopping, nº 100, Santa Rita, CEP 45300-000	-13.024087670249834, -39.606570904045775
Barreiras	28/07/2010	BR 020 Km 0, Shopping Rio de Ondas, S/N - Centro, CEP 47800-000	-12.147849250329934, -44.99639361379936	Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Vila Rica, CEP 47813-010	-12.127883341219725, -45.01784306291111
Caetité	28/07/2010	Praça da Catedral, nº 13 - Centro, CEP 46400-000	-14.06858749338642, -42.484680032949946	Rua Doze de Outubro, nº 13 - Centro, CEP 46400-000	-14.06796138802834, -42.481366727404044
Camacan	28/07/2010	Av. Dr. João Vargens, nº 337 - Centro, CEP 45880-000	-15.416785570745557, -39.49726230408793	Rua Bahia, S/N - Centro, CEP 45880-000	-15.416810814036294, -39.498521104088084
Camaçari	28/07/2010	Rua Duque de Caxias, S/N - Centro, CEP 42800-000	-12.70040135492454, -38.32665196181004	Rodovia BA- nº 535, Boulevard Shopping Camaçari, 1º Piso, CEP 42800-000	-12.711500788959908, -38.30579163804463
Campo Formoso	28/07/2010	Rua João Pessoa, nº 161 - Centro, CEP 44790-000	-10.507593491783455, -40.322077233006894	Rua Afrânio Peixoto, nº 65 - Centro, CEP 44790-000	-10.510433691974697, -40.3200381753342
Caravelas	28/07/2010	Praça Teófilo Otoni, nº 168 - Centro, CEP 45900-000	-17.71714234166895, -39.26404165164833	Rua Dr. José André da Cruz, nº 20 - Centro, CEP 45900-000	-17.734520421177244, -39.26185037626798
Castro Alves	28/07/2010	Av. Landulfo Alves, S/N - Centro, CEP 44500-000	-12.763826020852807, -39.42482524161115	Rua Benjamin Constant, nº 37, CEP 44500-000	-12.764615768654508, -39.42508810413642
Conceição do Coité	28/07/2010	Rua Euclides da Cunha, nº 79 - Centro, CEP 48730-000	-11.565707910618672, -39.28158130415532	Rua Theognes Antônio Calixto, S/N - Terminal Rodoviário, CEP 48730-000	-11.56993026382422, -39.275176229351565